

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDOS DE PUBLICIDADE

(de acordo com o artigo 47.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Barcelos)

■ **Elementos comuns a todos os pedidos de publicidade** requeridos nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Barcelos

☐	Código de acesso à certidão permanente do registo predial	PDF/A
☐	Código da certidão permanente do registo comercial, no caso de pessoa coletiva	PDF/A
☐	Memória descritiva, com a indicação dos materiais, forma e cores	PDF/A
☐	Desenho do suporte publicitário, com a indicação da forma, dimensões e ou balanço para a afixação	PDF/A
☐	Fotografias a cores, no formato mínimo de 10 x 15 cm, indicando o local previsto para a afixação	PDF/A
☐	Fotomontagem esclarecedora do pretendido quanto à afixação do suporte publicitário	PDF/A
☐	Planta de localização com a indicação do local ou do edifício previsto para afixação	PDF/A
☐	No caso de suportes publicitários a colocar em fachada de edifícios: Desenho dos alçados de conjunto, numa extensão de 10 m para cada um dos lados Desenho do alçado e corte cotado esclarecedor do pretendido, à escala mínima de 1/100 ou de 1/50, com a integração do suporte publicitário e com indicação dos materiais, cores e texturas a utilizar	PDF/A

■ **Elementos instrutórios específicos para a publicidade** requeridos nos termos do artigo 48.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Barcelos

	Cartazes temporários relativos a eventos, alínea a) do artigo 48.º	
☐	Declaração da entidade promotora pela qual a mesma se compromete, no prazo de 3 (três) dias após o evento, a retirar a publicidade	PDF/A
	Veículos particulares, de empresa e transportes públicos, alínea b) do artigo 48.º	
☐	Desenho do meio ou suporte	PDF/A
☐	Fotografia a cores dos veículos com montagem do grafismo a colocar	PDF/A
☐	Fotocópia do registo de propriedade e do livrete do veículo	PDF/A
☐	Declaração do proprietário do veículo quando não seja o apresentante	PDF/A
☐	Comprovativo do pagamento do Imposto Único de Circulação	PDF/A
	Publicidade exibida em reboques, alínea c) do artigo 48.º	
☐	Desenho do meio ou suporte	PDF/A
☐	Esquema com o percurso do reboque publicitário	PDF/A
☐	Pedido da licença especial de ruído, quando for acompanhado de publicidade sonora	PDF/A
	Publicidade sonora direta na via pública ou para a via pública, alínea d) do artigo 48.º	
☐	Licença especial de ruído, autorizada nos termos legal e regulamentarmente previstos	PDF/A
	Publicidade em mupis alínea e) do artigo 48.º	
☐	Planta de localização e desenhos representativos do modelo a usar	PDF/A
	Publicidade em mastros e bandeiras, alínea f) do artigo 48.º	
☐	Descrição ou esquema da bandeira	PDF/A
	Campanha publicitária de rua, alínea g) do artigo 48.º	
☐	Maquete do panfleto ou produto a divulgar	PDF/A
☐	Desenho do equipamento de apoio	PDF/A

Realização de filmagens ou sessões fotográficas em equipamentos e edifícios municipais, ou em espaço público alínea h) do artigo 48.º	
☐	Memória descritiva da filmagem PDF/A
■ Outros elementos não previstos no Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Barcelos	
☐	Outros elementos que o requerente entenda necessários PDF/A

■ **Condições de apresentação dos elementos instrutórios** - conforme previsto no Anexo VI da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho

1 — Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada dos respetivos subscritores ou autores, nomeadamente pelo requerente ou representante legal, pelos autores dos projetos ou do coordenador de projeto, conforme aplicável, nos seguintes termos:

- a) As peças escritas e desenhadas são entregues em formato PDF/A (Portable Document Format), devidamente datadas e com assinatura digital qualificada do(s) técnico(s) autor(es) dos projetos, podendo ser apresentado complementarmente o formato IFC (Industry Foundation Classes);
- b) A planta de implantação deverá ser ainda apresentada em formato dwg (drawing), como elemento complementar, devidamente georreferenciada;
- c) A folha de cálculo de índices e parâmetros urbanísticos contidos no quadro sinóptico, quando seja exigível, são ainda entregues em formato ODS, XLS ou XLSX.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados, devidamente paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a data, a especificação da peça desenhada e, o nome do(s) autor(es) do projeto.

5 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições e/ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a) Vermelho, para os elementos a construir;
- b) Amarelo, para os elementos a demolir;
- c) Preto, para os elementos a manter;
- d) Azul, para os elementos a legalizar.

6 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.

7 — As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel até à entrada em vigor da plataforma eletrónica de licenciamentos urbanísticos, prevista no artigo 8.º-A do RJUE, ou do sistema de informação do município, quando existente.

8 — A assinatura digital qualificada pode ser efetuada através do Cartão de Cidadão, devendo ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.